



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100

✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

## GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO Nº. 5.574 DE 08 JULHO DE 2010

**SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 1902/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Andirá determina, em seu art. 41, que “somente após parecer favorável do Conselho do Plano Diretor Municipal, as delimitações das Zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas”;

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor do Município de Andirá carece de atualização, pois existem vários loteamentos apresentando inúmeras alterações que dificultam o manuseio e compreensão dos diplomas legais que o compõem;

**CONSIDERANDO** que o Conselho do Plano Diretor Municipal será um importante instrumento de atuação da Comunidade para assim garantir a todos os cidadãos do Município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, proporcionando acesso a habitação adequada, ao saneamento ambiental, matéria de relevância indiscutível, ao transporte e a mobilidade e ao trânsito seguro;

**CONSIDERANDO** a necessidade da participação de todos os segmentos sociais da nossa comunidade na realização da tarefa, e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

PHONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100

e-mail: pmandira@uol.com.br

## GABINETE DO PREFEITO

---

que atualmente é inadmissível as ações de alterações do uso e ocupação do solo urbano sem a participação social;

**CONSIDERANDO** que é inestimável a cooperação técnica no processo, de representantes de diversos órgãos da administração direta ou indireta e entidades de classe, organizações não governamentais, profissionais de pesquisa,

## DECRETA

Art. 1º Fica nomeado sem ônus para o erário, o Conselho do Plano Diretor do Município que será composto por membros titulares e suplentes representantes dos segmentos abaixo discriminados:

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS**

TITULAR: Luiz Antonio Possagnoli

SUPLENTE: Carla Hespanhol Simone Silvestre

### **PODER LEGISLATIVO**

TITULAR: José Odair Bonacin

SUPLENTE: João Mitrovini Filho

### **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

TITULAR: Cleber Antônio Pavanelli

SUPLENTE: Manoel Antonio de Carvalho



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100

✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO - DEMAE**

TITULAR: Luis Carlos Demarchi

SUPLENTE: Rosana Aparecida Denis de Paula

### **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

TITULAR: Daniel Luiz Corsato

SUPLENTE: Bruna Dias Cervi

### **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

TITULAR: Ronaldo Aparecido Vasconcelos

SUPLENTE: Vivian Zanon

### **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

TITULAR: Silvia Flores

SUPLENTE: Alex Rodrigo Mesquita

### **SETOR IMOBILIÁRIO**

TITULAR: Benedito Ramos de Souza

SUPLENTE: João Demarchi

### **SETOR EMPREITEIRAS**

TITULAR: José Adilson dos Santos

SUPLENTE: Luis Maiolo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100

✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

### **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

TITULAR: Moisés Santos da Silva

SUPLENTE: José Coelho Sabará

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

TITULAR: Cleusa Ferreira da Silva Guimarães

SUPLENTE: Maria Consuelo Spadacini

Art. 2º As atividades do Conselho acima nomeado são de relevante interesse do Município.

Art. 3º O Conselho do Plano Diretor Municipal terá duração de 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2.010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**